



§ 2º Excepcionalmente, os pedidos relativos às inserções estaduais a serem veiculadas em 2007 poderão ser decididos monocraticamente.

Art. 4º O artigo 5º da Resolução nº 20.034/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - indicação das datas de sua preferência para a cadeia nacional e mídia de veiculação para as inserções, para o primeiro e segundo semestre;

II - (...)

III - (...)

§ 1º Os pedidos encaminhados após o prazo previsto na cabeça deste artigo não serão conhecidos, vedada, ainda, a possibilidade de complementação a qualquer título, salvo se ainda não esgotado o prazo para sua interposição tempestiva.

§ 2º Excepcionalmente, para os pedidos relativos ao programa partidário de 2007, fica o prazo estabelecido na cabeça deste artigo prorrogado para o dia quinze de janeiro de 2007.

§ 3º Excepcionalmente, a certidão da Mesa da Câmara dos Deputados não será exigida, devendo ser utilizados os dados da Secretária de Informática para aferimento do disposto no artigo 3º.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os incisos I e II do artigo 3º e a alínea a do artigo 4º da Resolução nº 20.034, de 27 de novembro de 1997. Brasília, 19 de dezembro de 2006.

Marco Aurélio, Presidente e Relator; Carlos Ayres Britto; José Delgado, Ari Pargendler; Caputo Bastos; Gerardo Grossi.

ANEXO - Resolução nº 22.503 (INST. Nº 25)
TABELA - PARTIDOS POLÍTICOS E RESPECTIVOS TEMPOS DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA A SEREM DESTINADOS EM 2007 (com a nova redação dada à Resolução nº 20.034/97)

PARTIDOS POLÍTICOS	TEMPO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA
PSB, PDT, PP, PMDB, PT, PL, PTB, PFL, PSDB, PPS, PV, PCdoB e PSC.	Lei nº 9.096/95, art. 57: Nac: 10 min/sem; Ins. Nac: 20 min/sem; Ins. Est: 20 min/sem (se atendida a alínea "b" - análise feita pelos TRE's)
PSOL, PMN e PTC.	Lei nº 9.096/95, art. 56, III: Nac: 10 min/ano.
PAN, PCO, PRP, PRB, PSTU, PRONA, PSDC, PHS, PCB, PSL, PRTB, PTN e PTdoB.	Lei nº 9.096/95, art. 56, IV: Nac: 5 min/sem.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 241/2006

RESOLUÇÕES

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO PRESIDENCIAL Nº 85 - CLASSE 3ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Joaquim Barbosa.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Ementa:

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO PRESIDENCIAL. 2006. SEGUNDO TURNO. RELATÓRIO PARCIAL DO GRUPO V - BAHIA, PERNAMBUCO, PARAÍBA E SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. APROVAÇÃO.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, aprovar o relatório parcial relativo ao grupo V, nos termos do voto do relator.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Joaquim Barbosa, Ari Pargendler, Carlos Alberto Menezes Direito, Caputo Bastos, Gerardo Grossi e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 14 de novembro de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.667 - CLASSE

19a - BAHIA (Salvador).

Relator: Ministro Gerardo Grossi.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Interessada: Tarcila Vilasboas Reis.

Ementa:

Pedido de reconsideração. Afastamento de servidor. Estudo no exterior. Indeferimento do encaminhamento para autorização para o STF. Servidor em estágio probatório.

A Lei nº 8.112/90 no § 4º do art. 20 admite que o servidor em estágio probatório se ausente do País, ao dizer que "Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. [...] 95 [...]".

Este artigo (95) cuida, exatamente, do "Afastamento para estudo ou missão no exterior".

Esta autorização encontra óbice no art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 19/98, que diz "[...] são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

Assim, após a EC nº 19/98, o estágio probatório se faz em três anos e, não, em dois, como anteriormente. E se faz pelo efetivo exercício de função, no qual serão feitas as avaliações indicadas no art. 20 da Lei nº 8.112/90, quais sejam, de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

Impossibilidade de equiparar a frequência de curso específico em país estrangeiro a efetivo exercício de função. Pedido de reconsideração indeferido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Gerardo Grossi, Arnaldo Versiani e o Dr. Francisco Xavier, vice-procurador-geral eleitoral. Brasília, 30 de novembro de 2006.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 4475 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO PECANHA MARTINS

Secretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2454 - EX (2006/0277434-3) (1)

REQUERENTE : A G F
REQUERENTE : P T G F
ADVOGADO : CRISTIANE MARTINS SANTOS
REQUERIDO : OS MESMOS
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 19/12/2006.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

PETIÇÃO Nº 5290 - SP (2006/0275533-5) (2)

REQUERENTE : CARLOS EDUARDO DE SOUZA (PRESO)
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - SEXTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo HC 34682 (2004/0047401-8) em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 12353 - AL (2006/0279806-1) (3)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO BORGES TEIXEIRA E OUTROS
REQUERIDO : LEILA ARGENTINA FERREIRA LIMA APOLONI

RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - TERCEIRA TURMA

MINISTRO IM-PEDIDO : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Distribuição por prevenção do processo MC 9235 (2004/0165034-7) em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 12354 - PR (2006/0280096-5) (4)

REQUERENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTROS
REQUERIDO : EMY LOPES BAYER
REQUERIDO : AUGUSTO BAYER NETO
REQUERIDO : VERA LÚCIA BAYER CARNASCIALI
REQUERIDO : RUY CARNASCIALI JÚNIOR
REQUERIDO : HELOÍSA MARIA BAYER MARDER
REQUERIDO : SÉRGIO FONTOURA MARDER
RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA - PRIMEIRA TURMA

MINISTRO IM-PEDIDO : MINISTRO MASSAMI UYEDA

Distribuição por prevenção do processo REsp 330179 (2001/0073974-0) em 19/12/2006.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MEDIDA CAUTELAR Nº 12356 - RO (2006/0280084-0) (5)

REQUERENTE : CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO : ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES JUNIOR E OUTROS
REQUERIDO : RDB AUTO PEÇAS LTDA
RELATOR : MINISTRO JORGE SCARTEZZINI - QUARTA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12478 - DF (2006/0276274-3) (6)

IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON
ADVOGADO : WALTER EULER MARTINS E OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA - PRIMEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12501 - DF (2006/0279729-0) (7)

IMPETRANTE : REGIS GONÇALVES DO NASCIMENTO
IMPETRANTE : NADIR MOREIRA ALMEIDA ABRAHÃO
IMPETRANTE : JELCY RODRIGUES CORRÊA
IMPETRANTE : TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DOS PRAZERES

IMPETRANTE : MONIQUE NASCIMENTO DOS PRAZERES

ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE MATOS

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

IMPETRADO : COMANDANTE DO EXÉRCITO

IMPETRADO : DIRETOR DE CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

IMPETRADO : CHEFE DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PRIMEIRO COMANDO DO EXÉRCITO NO RIO DE JANEIRO

RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12504 - DF (2006/0280092-8) (8)

IMPETRANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR

ADVOGADO : BRENO DIAS DE PAULA E OUTROS

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12505 - DF (2006/0280394-6) (9)

IMPETRANTE : LUIS SOTELO CALVO

ADVOGADO : MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR

IMPETRADO : ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

RELATORA : MINISTRA MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

HABEAS CORPUS Nº 72600 - MS (2006/0275547-3) (10)

IMPETRANTE : EDVALDO BISPO VIEIRA

IMPETRADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PACIENTE : EDVALDO BISPO VIEIRA (PRESO)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

HABEAS CORPUS Nº 72601 - MS (2006/0275548-5) (11)

IMPETRANTE : ISRAEL BISPO PEREIRA

IMPETRADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PACIENTE : ISRAEL BISPO VIEIRA (PRESO)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

HABEAS CORPUS Nº 72604 - SP (2006/0275562-6) (12)

IMPETRANTE : JOSÉ MARCOS GUTIERRES

IMPETRADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PACIENTE : MARIA IVONETE OGRODOSKI (PRESA)

RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

HABEAS CORPUS Nº 72605 - SP (2006/0275577-6) (13)

IMPETRANTE : MARCELO LUIZ DE PAULA MARTINES (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

IMPETRADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PACIENTE : REINALDO RANGEL DOS SANTOS (PRESO)

RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR